

DECRETO Nº 1639/2023, de 01 de agosto de 2023.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Marlene Rosa da Silva, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 427/2023, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marlene Rosa da Silva**, CPF: 479.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de executor administrativo II, referência "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 31.133,18 (trinta e um mil, cento e trinta e três reais e dezoito centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 1.773,97 (um mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**; **adicional por tempo de serviços (quinqüênio) 5 de 5%: R\$ 443,49 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)**; **adicional de titulação 10% R\$ 177,40 (cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 2.394,86 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, ao 1º (Primeiro) dia do mês de agosto de 2023.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal